



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 099/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 15 de abril de 2024.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 099  
15/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 603.000,00( Seiscentos e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	413.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>413.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>413.000,00</b>
<b>03.10.10</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA</b>			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>03.14.14</b>	<b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>			
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	70.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>603.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 603.000,00

#### Dotações Anuladas

03.08.08 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	423.268,06
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>423.268,06</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>423.268,06</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	179.731,94
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>179.731,94</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>179.731,94</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>603.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 15 de abril de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 100 / 2024  
De 16 de Abril de 2024  
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
<b>2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0,00	585.738,99
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1605 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	216.527,87	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 2605 - Despesas de Exercícios Anteriores	369.211,12	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>585.738,99</b>	<b>585.738,99</b>
<b>2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	36.183,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 2600 - Material de Consumo	36.183,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.183,00</b>	<b>36.183,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>621.921,99</b>	<b>621.921,99</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>621.921,99</b>	<b>621.921,99</b>
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	621.921,99
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	36.183,00	0,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	216.527,87	0,00
2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	369.211,12	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>621.921,99</b>	<b>621.921,99</b>

BARREIRAS - BA, 16 de Abril de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 105/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 19 de abril de 2024.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 105  
19/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00( Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Recursos não Vinculados de Impost	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>03.12.50</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>		
2109	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER - CRAM		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 10.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>03.08.20</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
1012	CONSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS-CULTURAIS		
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

---

BARREIRAS, 19 de abril de 2024

---

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 106 / 2024  
De 22 de Abril de 2024  
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<u>Acréscimo</u>	<u>Redução</u>
<b>031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2098 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>		
<b>2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	9.150,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.150,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.150,00</b>	<b>9.150,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>9.150,00</b>	<b>9.150,00</b>
<b>030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	480.600,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0,00	480.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>480.600,00</b>	<b>480.600,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>480.600,00</b>	<b>480.600,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>499.750,00</b>	<b>499.750,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.150,00	0,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	480.600,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	480.600,00	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	9.150,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>499.750,00</b>	<b>499.750,00</b>

BARREIRAS - BA, 22 de Abril de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº435, DE 23 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Juliana Cesar de Carvalho França**, para o cargo de Assessor de Secretário, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE  
SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por  
JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2024.04.23 09:14:18 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEDUC/2023**  
**JUSTIFICATIVA Nº 08 DE NÃO CONTRATAÇÃO – Oitava Convocação**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições;


TORNA PÚBLICA.

As justificativas da não contratação dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município, de 16 de abril de 2024, edição 4142, que não compareceram para assumir as vagas dos cargos abaixo, referente ao Processo Seletivo nº 001/SEDUC/2023.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor de Creche (30h) para atuar na Sede

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Motivo</i>
211	ADRIANA DOS REIS CAMARA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
212	BENEDITA JOELMA BENEVOLO DA SILVA	Não Comparecimento para a entrega dos documentos
213	VANDILZA DAVINA BARBOZA RODRIGUES	Não Comparecimento para a entrega dos documentos

Barreiras, 23 de abril de 2024

  
**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 596, de 02/05/2023



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2023/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>633.110.854,39</b>	<b>609.908.963,77</b>	<b>586.098.441,44</b>	<b>920.861.960,57</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	620.248.218,31	597.859.246,75	575.092.090,54	908.564.074,11
<b>Empréstimos</b>	<b>152.391.176,87</b>	<b>139.006.902,68</b>	<b>124.155.408,87</b>	<b>216.946.737,82</b>
Interna	152.391.176,87	139.006.902,68	124.155.408,87	216.946.737,82
Externa	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
<b>Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento de Renegociação de dívidas	<b>440.568.263,34</b>	<b>431.563.565,97</b>	<b>423.647.903,57</b>	<b>665.968.179,22</b>
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	334.282.810,66	326.008.494,83	318.914.713,49	556.613.164,85
De Demais Contribuições Sociais	106.285.452,68	105.555.071,14	104.733.190,08	109.355.014,37
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	27.288.778,10	27.288.778,10	27.288.778,10	25.649.157,07
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	12.862.636,08	12.049.717,02	11.006.350,90	12.297.886,46
Outras dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>35.384.246,70</b>	<b>53.504.400,78</b>	<b>64.927.621,39</b>	<b>15.162.320,77</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>35.149.647,67</b>	<b>52.096.791,00</b>	<b>64.633.819,88</b>	<b>15.162.320,77</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.131.376,30	58.390.868,59	69.179.819,97	53.199.730,29
(-) Restos a Pagar Processados	30.981.728,63	6.294.077,59	4.546.000,09	38.037.409,52
Demais Haveres Financeiros	234.599,03	1.407.609,78	293.801,51	0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)</b>	<b>597.726.607,69</b>	<b>556.404.562,99</b>	<b>521.170.820,05</b>	<b>905.699.639,80</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	674.274.039,98	686.319.249,82	712.724.235,52	744.912.870,10
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	88.306,04	500.000,00	10.000.200,00	10.400.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	674.185.733,94	685.819.249,82	702.724.035,52	734.512.670,10
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	93,90748313	88,93	83,40	125,37
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	88,66	81,13	74,16	123,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	809.022.880,73	822.983.099,78	843.268.842,62	881.415.204,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	728.120.592,66	740.684.789,81	758.941.958,36	793.273.683,71

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2023 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	740.381.858,00	744.912.870,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.930.817,00	134.245.403,77
IPTU	14.098.671,00	15.470.082,87
ISS	55.385.734,00	58.821.543,25
ITBI	17.297.960,00	13.553.858,60
IRRF	40.997.709,00	36.604.902,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.150.743,00	9.795.016,48
Contribuições	10.070.300,00	10.082.013,99
Receita Patrimonial	13.611.155,00	16.604.071,34
Aplicações Financeiras (II)	6.618.346,00	7.184.711,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.992.809,00	9.419.360,34
Transferências Correntes	578.065.179,00	580.859.157,20
Cota-Parte do FPM	141.001.436,00	139.622.561,51
Cota-Parte do ICMS	125.334.831,00	126.421.217,36
Cota-Parte do IPVA	17.691.214,00	22.767.354,24
Cota-Parte do ITR	3.796.612,00	5.730.650,28
Transferências da LC 61/1989	809.302,00	895.320,26
Transferências do FUNDEB	173.793.934,00	153.614.454,17
Outras Transferências Correntes	115.637.850,00	131.807.599,38
Demais Receitas Correntes	1.704.407,00	3.122.223,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.704.407,00	3.122.223,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	733.763.512,00	737.728.159,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	58.197.753,00	83.121.679,46
Operações de Crédito (VIII)	50.045.000,00	80.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	2.500.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.652.753,00	3.121.679,46
Convênios	3.877.978,00	1.509.737,78
Outras Transferências de Capital	1.774.775,00	1.611.941,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.152.753,00	3.121.679,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	741.916.265,00	740.849.838,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	741.916.265,00	740.849.838,56

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2023 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	664.758.733,83	663.866.020,49	660.157.149,71	631.024.143,66	21.263.081,49	7.420.484,71	6.500.893,22
Pessoal e Encargos Sociais	389.941.966,36	389.643.310,66	389.643.310,66	384.691.468,84	4.725.885,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	274.816.767,47	274.222.709,83	270.513.839,05	246.332.674,82	16.537.195,67	7.420.484,71	6.500.893,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	274.816.767,47	274.222.709,83	270.513.839,05	246.332.674,82	16.537.195,67	7.420.484,71	6.500.893,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	664.758.733,83	663.866.020,49	660.157.149,71	631.024.143,66	21.263.081,49	7.420.484,71	6.500.893,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	178.239.030,51	178.009.707,15	177.367.925,54	172.729.266,91	5.453.654,44	2.170.266,82	2.170.266,82
Investimento	104.478.193,50	104.249.252,11	103.607.470,50	98.968.811,87	5.453.654,44	1.163.487,00	1.163.487,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	73.760.837,01	73.760.455,04	73.760.455,04	73.760.455,04	0,00	1.006.779,82	1.006.779,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	104.478.193,50	104.249.252,11	103.607.470,50	98.968.811,87	5.453.654,44	1.163.487,00	1.163.487,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	769.236.927,33	768.115.272,60	763.764.620,21	729.992.955,53	26.716.735,93	8.583.971,71	7.664.380,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	769.236.927,33	768.115.272,60	763.764.620,21	729.992.955,53	26.716.735,93	8.583.971,71	7.664.380,22
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					-15.859.852,90		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					-15.859.852,90		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					(18.027.165,69)		
					Até o Bimestre/2023		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					7.136.160,20		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					(8.723.692,70)		





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2023 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/Dez/2022	Em 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	633.110.854,39		920.861.960,57
DEDUÇÕES (XL)	35.384.246,70		15.162.320,77
Disponibilidade de Caixa	35.149.647,67		15.162.320,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.131.376,30		53.199.730,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.981.728,63		38.037.409,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00
Demais Haveres Financeiros	234.599,03		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	597.726.607,69		905.699.639,80
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-307.973.032,11</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(37.454.050,29)	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-7.055.680,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-315.028.713,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-322.164.873,20</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Página 3 de 4





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2023 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Em reais

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	744.912.870,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	734.512.670,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	720.616.250,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	365.029.176,43	50,66
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	389.132.775,20	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	369.676.136,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	350.219.497,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	905.699.639,80	123,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	881.415.204,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.592.787,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	40.000.000,00	5,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	117.522.027,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	51.415.886,90	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.321.265,22	-7.023.768,90

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida			744.912.870,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			734.512.670,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			720.616.250,37
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		380.857.508,09	52,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		389.132.775,20	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		369.676.136,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		350.219.497,68	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		905.699.639,80	123,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		881.415.204,12	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		161.592.787,42	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas		40.000.000,00	5,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		117.522.027,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		51.415.886,90	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		4.321.265,22	-7.023.768,90

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				798.579.611,00	
Previsão Atualizada				798.579.611,00	
Receitas Realizadas				828.034.549,56	
Déficit Orçamentário				9.491.277,83	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				798.579.611,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				843.001.128,85	
Despesas Empenhadas				841.847.092,61	
Despesas Liquidadas				837.525.827,39	
Despesas Pagas				803.753.410,57	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				841.847.092,61	
Despesas Liquidadas				837.525.827,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				744.912.870,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				734.512.670,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				720.616.250,37	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas				0,00	
Despesas Empenhadas				0,00	
Despesas Liquidadas				0,00	
Despesas Pagas				0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-18.027.165,69	-15.859.852,90	87,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-37.454.050,29	-307.973.032,11	822,27	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30.981.728,63	0,00	26.716.735,93	4.264.992,70
Poder Executivo		30.981.728,63	0,00	26.716.735,93	4.264.992,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		17.563.125,38	0,00	8.671.160,04	8.891.965,34
Poder Executivo		17.563.125,38	0,00	8.671.160,04	8.891.965,34
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		48.544.854,01	0,00	35.387.895,97	13.156.958,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		139.228.975,30	25,00	27,82	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		129.052.128,07	70,00	85,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		5.604.631,81	50,00	101,61	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.264.906,35	15,00	22,93	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		80.000.000,00	(29.955.000,00)		
Despesa de Capital Líquida		178.009.707,15	229.323,36		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	2.500.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		103.147.028,35	15,00	21,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002-Fms/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 13.434.626/0001-58						
ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 4009 – Edf. Empire Center S/205 – PQ. Bela Vista – Salvador/BA						
CEP: 40280-000						
LOTE 08						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	tubo de Silicone, transparente, reutilizável, para oxigênio Nº 204, pacote c/ 15 metros.	UNID	40	KINNER	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00
2	Umificador de Oxigênio 250ml.	UNID	400	ANVISA	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
VALOR DO LOTE: (dez mil e duzentos e quarenta reais)						R\$ 10.240,00

**5. DO CONTRATO:**

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 350. Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 4





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
Representada pelo Sr. Cristian José Delisle, CPF nº 344.571.005-87

TESTEMUNHAS:

NOME: Edimáir Santos de Oliveira  
CPF: 006.930.405-05

  
NOME:  
CPF: 031 594 385 89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 4





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 07.847.837/0001-10						
ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/N, QD. 29-A, LT. 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDADE DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.911-360.						
LOTE 01						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Coletor de Materiais Perfurocortantes 3lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 3 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	1.000	DESCARBOX	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
2	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13 Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	3.000	DESCARBOX	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



3	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20Lt. Resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	Unidade	5.000	DESCARBOX	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
<b>VALOR DO LOTE 01 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais)</b>						<b>R\$ 48.170,00</b>

LOTE 03						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma-Adulto. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades.	Pacote	5.000	MAXICOR	R\$ 11,20	R\$ 56.000,00
<b>VALOR DO LOTE 03 (cinquenta e seis mil reais)</b>						<b>R\$ 56.000,00</b>

LOTE 09						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirrogênica; Descartável e de Uso único.	Unidade	5.000	SEVEN CARE	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
2	Tampa vedante estéril Luer macho/fêmea, é indicada para vedar bicos como conexão com ponta de equipo gravitacional, equipo multivia, seringa e dispositivos com bico rosqueável. Pacote com 100 unidades. Similar a marca Descarpac.	Pacote	5.000	DESCARPACK	R\$ 20,50	R\$ 102.500,00
3	Tampa vedante estéril Luer macho é indicada para vedar bicos como conexão, equipo multivia, e dispositivos com bico rosqueável. Similar a marca Descarpac.	Pacote	7.000	DESCARPACK	R\$ 20,50	R\$ 143.500,00
<b>VALOR DO LOTE 09 (duzentos e cinquenta mil reais)</b>						<b>R\$ 250.000,00</b>

LOTE 16						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado com ponto de coleta 2000ml, estéril, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm. Caixa c/ 10 Unidades.	Caixa	4.000	DESCARPACK	R\$ 41,25	R\$ 165.000,00
2	Coletor tipo saco, com cordão 2000ml.	Unidade	60.000	SEGMED	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

3	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pá.	Unidade	20.000	CRAL PLAST	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
4	Coletor de urina infantil feminino.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 0,60	R\$ 600,00
5	Coletor de urina infantil masculino.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 0,60	R\$ 600,00
<b>VALOR DO LOTE 16 (cento e noventa e cinco mil reais)</b>						<b>R\$ 195.000,00</b>

LOTE 17						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Bolsa de colostomia drenável, recortável com barreira protetora de pele de 19 a 64mm de diâmetro de abertura de estoma e 1 clipe de fechamento. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec.	Caixa	2.500	COLOPLAST	R\$ 113,70	R\$ 284.250,00
2	Bolsa de urostomia transparente, recortável com barreira protetora de pele de 19 a 45mm de diâmetro de abertura de estoma e 2 adaptadores universais. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias. Caixa c/ 10 Unidades. Similar a marca Convatec.	Caixa	50	COLOPLAST	R\$ 225,34	R\$ 11.267,00
3	Clip De Fechamento Reto, em polipropileno para bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável. Lavável; Reutilizável; Maior segurança na vedação da bolsa. Clipe Reto. Caixa com 10 unidades. Similar a marca Convatec.	Caixa	100	COLOPLAST	R\$ 44,83	R\$ 4.483,00
<b>VALOR DO LOTE 17 (trezentos mil reais)</b>						<b>R\$ 300.000,00</b>

LOTE 22						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda de gastrostomia Nº 14, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50
2	Sonda de gastrostomia Nº 16, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50
3	Sonda de gastrostomia Nº 18, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:0  
0494734175

Assinado de  
forma digital  
por TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:004  
94734175

Página 3 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

4	Sonda de gastrostomia Nº 20, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	80	FOYOMED	R\$ 46,57	R\$ 3.725,60
5	Sonda de gastrostomia Nº 22, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	60	FOYOMED	R\$ 46,57	R\$ 2.794,20
6	Sonda de gastrostomia Nº 24, 100% silicone, com três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão. Similar a marca medicone.	Unidade	60	FOYOMED	R\$ 46,57	R\$ 2.794,20
<b>VALOR DO LOTE 22 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 16.299,50</b>

LOTE 23						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter Intravenoso Nº 14, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisele biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	60	SEVEN CARE	R\$ 33,05	R\$ 1.983,00
2	Cateter Intravenoso Nº 16, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisele biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	300	SEVEN CARE	R\$ 33,04	R\$ 9.912,00

TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:  
0049473417  
5

Assinado de  
forma digital  
por TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:00  
494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 18

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

3	Cateter Intravenoso Nº 18, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	1.000	SEVEN CARE	R\$ 33,04	R\$ 33.040,00
4	Cateter Intravenoso Nº 20, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	1.500	SEVEN CARE	R\$ 33,04	R\$ 49.560,00
5	Cateter Intravenoso Nº 22, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/50 Unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	2.000	SEVEN CARE	R\$ 33,04	R\$ 66.080,00
6	Cateter Intravenoso Nº 24, periférico de uso único, estéril, descartável, flexível. Confeccionado em polímero radiopaco em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 50 Unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	1.500	SEVEN CARE	R\$ 33,05	R\$ 49.575,00

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

7	Scalp Nº 19, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
8	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	200	DESCARPACK	R\$ 26,45	R\$ 5.290,00
9	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/100 unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	250	DESCARPACK	R\$ 26,47	R\$ 6.617,50
10	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	200	DESCARPACK	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
11	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos, esterilizado e embalado individualmente, caixa c/ 100 unidades. Similar as marcas Solidor e Medix.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
<b>VALOR DO LOTE 23 (duzentos e trinta mil reais)</b>						<b>R\$ 230.000,00</b>

LOTE 26						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 14Ga x 20 cm. Similar a marca BD e biocat.	Unidade	100	BIOCAT	R\$ 72,06	R\$ 7.206,00
2	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 16Ga x 30 cm (amarelo). Similar a marca BD e biocat.	Unidade	100	BIOCAT	R\$ 101,25	R\$ 10.125,00
3	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 19Ga x 30 cm (verde). Similar a marca BD e biocat.	Unidade	100	BIOCAT	R\$ 101,25	R\$ 10.125,00
4	Cateter para acesso venoso central uni lúmen 22Ga x 30 cm (azul). Similar a marca BD e biocat.	Unidade	100	BIOCAT	R\$ 101,25	R\$ 10.125,00

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



5	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 4Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit deve conter: 1 Cateter de poliuretano 4 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,018" x 45 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 21 Ga x 5 cm para introdução de fio guia 0,018"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc com agulha 20 x 5,5; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unidade	100	MEDIKATH	R\$ 103,20	R\$ 10.320,00
6	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 13cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 5 Fr x 13 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,018" x 45 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 21 Ga x 5 cm para introdução de fio guia 0,018"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unidade	100	MEDIKATH	R\$ 103,20	R\$ 10.320,00
7	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 5Fr x 30cm Pediátrico: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 5 Fr x 30 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,018" x 45 cm com avançador "OneStep Advancer"; 1 Agulha 21 Ga x 5 cm para introdução de fio guia 0,018"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unidade	100	TRAMMIT	R\$ 103,20	R\$ 10.320,00
8	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador- "OneStep Advancer"; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unidade	100	BLENTA	R\$ 73,99	R\$ 7.399,00

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 7 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



9	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7Fr x 30cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduzem a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 7 Fr x 30 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador- "OneStep Advancer"; 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 bisturi descartável com lâmina nº 11; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 1 Aba de sutura; 2 Tampas Luer; 1 Abraçadeira.	Unidade	100	BALTON	R\$ 97,35	R\$ 9.735,00
10	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 12Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduzem a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 12 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,035" x 68cm; 1 Agulha 18 Ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 2 Tampas Luer.	Unidade	300	BLENTA	R\$ 146,03	R\$ 43.809,00
11	Kit Cateter Venoso Central Mono Lúmen 14Fr x 20cm: Fabricados em Poliuretano Termosensível e Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduzem a lesão do vaso. O kit contém: 1 Cateter de poliuretano 14 Fr x 20 cm para acesso venoso central; 1 Fio guia 0,032" x 60cm; 1 Agulha 18 Ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038"; 1 Seringa de 5cc; 1 Dilatador de vaso; 2 Tampas Luer.	Unidade	400	BIOMEDICAL	R\$ 101,29	R\$ 40.516,00
<b>VALOR DO LOTE 26 (cento e setenta mil reais)</b>						<b>R\$ 170.000,00</b>

LOTE 34						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 32 a 43cm e alta durabilidade. Uso Adulto 12. Similar a marca Welch Allyn.	Unidade	50	WELCH ALLYN	R\$ 187,68	R\$ 9.384,00
2	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 12 a 16cm e alta durabilidade. Uso Criança 8. Similar a marca Welch Allyn.	Unidade	50	WELCH ALLYN	R\$ 91,08	R\$ 4.554,00
3	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 9 a 13cm e alta durabilidade. Uso infantil 7. Similar a marca Welch Allyn.	Unidade	50	WELCH ALLYN	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 8 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

4	Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS- Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360º para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito cm durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Adulto tamanho 11. Similar a marca Welch Allyn.	Unidade	100	WELCH ALLYN	R\$ 407,10	R\$ 40.710,00
5	Esfigmomanômetro de velcro, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, përa e tubos conectados em borracha sem emendas, contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente Garantia de calibração por 02 anos. Acompanha estetoscóio. Adulto. Similar a marca O.P.A MED.	Unidade	200	P.A MED	R\$ 96,60	R\$ 19.320,00
6	Esfigmomanômetro de velcro, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, përa e tubos conectados em borracha sem emendas, contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente Garantia de calibração por 02 anos. Acompanha estetoscóio. Infantil. Similar a marca O.P.A MED.	Unidade	50	P.A MED	R\$ 96,60	R\$ 4.830,00
7	Esfigmomanômetro digital.	Unidade	100	GTECH	R\$ 79,85	R\$ 7.985,00
8	Estetoscópio Duo sonic em aço inoxidável, detecta sons de alta e baixa frequência. Tambor com proteção: proporciona maior conforto ao paciente. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Adulto.	Unidade	100	SOLIDOR	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
9	Estetoscópio Pediátrico. O estetoscópio pediátrico tem auscultador de 3,5 cm de diâmetro. Auscultador de aço inoxidável. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos.	Unidade	50	SOLIDOR	R\$ 17,60	R\$ 880,00
<b>VALOR DO LOTE 34 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)</b>						<b>R\$ 93.492,00</b>

TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:0  
0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 9 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

LOTE 36						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Esparadrapo de tecido 100% algodão, impermeável c/ excelente fixação, flexibilidade e fácil de rasgar, com 10cm x 4,5m. Cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Cremer e Missner.	Rolo	10.000	PROCITEX	R\$ 8,90	R\$ 89.000,00
2	Fita hipoalérgica microporosa para curativos 10 cm x 4,5m., que permite que a pele respire, composta de: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Apresentando em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente. Similar a marca Cremer e Missner.	Unidade	5.000	MISSNER	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
3	Fita Adesiva Crepe 16mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado. Apresentada em forma de rolo e resistente a alta temperatura. Embalagem individual em saco plástico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Cremer e Missner.	Unidade	4.000	MISSNER	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
4	Fita Autoclave 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente a temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Similar a marca Cremer e Missner.	Unidade	3.000	MISSNER	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
VALOR DO LOTE 36 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta reais)						R\$ 142.130,00

LOTE 42						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

Página 10 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

1	Envelopes Auto selantes 90MMX260MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	AMCOR	R\$ 26,65	R\$ 6.662,50
2	Envelopes Auto selantes 190MMX330MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	250	AMCOR	R\$ 57,32	R\$ 14.330,00
3	Envelopes Auto selantes 240MMX380MM, são compostos de papel grau cirúrgico mais filme laminado, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tinta indicativas para o processo de esterilização em autoclaves a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	HOSPFLEX	R\$ 81,20	R\$ 16.240,00
4	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 12cm x 100mt.	Rolo	150	ADD PACK	R\$ 56,98	R\$ 8.547,00
5	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 30cm x 100mt.	Rolo	200	ADD PACK	R\$ 142,52	R\$ 28.504,00
6	Papel Grau Cirúrgico, embalagem tubular para esterilização 45cm x 100mt.	Rolo	200	ADD PACK	R\$ 213,58	R\$ 42.716,00
<b>VALOR DO LOTE 42 (cento e dezesséis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 116.999,50</b>

LOTE 46						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	150	MEDIX	R\$ 3,64	R\$ 546,00
2	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	200	MEDIX	R\$ 3,64	R\$ 728,00
3	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	300	MEDIX	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
4	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	150	MEDIX	R\$ 3,90	R\$ 585,00

TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:0  
0494734175

Assinado de  
forma digital por  
TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:0049  
4734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 11 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

5	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	80	MEDIX	R\$ 3,41	R\$ 272,80
6	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 08 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	80	MEDIX	R\$ 3,41	R\$ 272,80
7	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 10 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	100	MEDIX	R\$ 3,30	R\$ 330,00
8	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 12 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	1.500	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
9	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 14 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	3.000	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
10	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	3.000	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
11	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 18 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	4.000	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 10.080,00
12	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	2.000	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
13	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, silicizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	2.000	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
14	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unidade	1.500	DESCARPACK	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
15	Urostop - protetor p/sonda e cateter.	Unidade	500	WELL LEAD	R\$ 0,99	R\$ 495,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

Página 12 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

VALOR DO LOTE 46 (quarenta e sete mil, centos e noventa e um reais e sessenta centavos) R\$ 47.191,60

LOTE 52						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Catgut cromado 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	150	BIOLINE	R\$ 155,38	R\$ 23.307,00
2	Catgut cromado 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	250	BIOLINE	R\$ 174,10	R\$ 43.525,00
3	Catgut cromado 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	250	BIOLINE	R\$ 152,26	R\$ 38.065,00
4	Catgut cromado 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 154,13	R\$ 15.413,00
5	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	150	BIOLINE	R\$ 143,84	R\$ 21.576,00
6	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 143,84	R\$ 14.384,00
7	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 143,84	R\$ 14.384,00
8	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 174,10	R\$ 17.410,00
9	Catgut simples 2.0-70cm com agulha 2,0cm, Amigdale, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 151,64	R\$ 15.164,00
10	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 149,14	R\$ 14.914,00

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 13 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

11	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	200	BIOLINE	R\$ 139,78	R\$ 27.956,00
12	Catgut simples 2.0 sem agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 199,68	R\$ 5.990,40
13	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	BIOLINE	R\$ 143,84	R\$ 7.192,00
14	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	BIOLINE	R\$ 154,13	R\$ 7.706,50
15	Catgut simples 3.0 sem agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	BIOLINE	R\$ 182,07	R\$ 3.641,40
16	Catgut simples 4.0-70cm com agulha 1.5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 154,13	R\$ 4.623,90
17	Catgut simples 4.0-70cm com agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 143,85	R\$ 4.315,50
18	Catgut simples 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	BIOLINE	R\$ 143,26	R\$ 14.326,00
19	Catgut simples 5.0-70cm com agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 163,56	R\$ 4.906,80
20	Catgut simples 5.0-70cm com agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	BIOLINE	R\$ 163,98	R\$ 8.199,00
<b>VALOR DO LOTE 52 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 306.999,50</b>

LOTE 58						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQL P, indicado para uso em infusão parenteral e geral. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unidade	1.500	LIFEMED	R\$ 49,25	R\$ 73.875,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:0  
0494734175 34175

Página 14 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQM, indicado para infusão que necessita de fracionamento, e também precisão em pequenos volumes. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unidade	500	LIFEMED	R\$ 49,25	R\$ 24.625,00
3	Equipo de bomba indicado para infusão de drogas fotossensíveis EQL FOTO, indicado para infusão de drogas fotossensíveis. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unidade	1.000	LIFEMED	R\$ 49,25	R\$ 49.250,00
4	Equipo para Infusão de Sangue e Hemoderivados EQS H, indicado para infusão de sangue e hemoderivados. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unidade	500	LIFEMED	R\$ 49,28	R\$ 24.640,00
5	Equipo para uso em bomba de infusão Med Pump-20, fabricado em tubo de PVC com entrada de ar com filtro bacteriológico. Câmara gotejadora flexível, com seguimento de silicone controlado através da impressão da marca CELM e da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade.	Unidade	1.000	CELM	R\$ 27,61	R\$ 27.610,00
<b>VALOR DO LOTE 58 (duzentos mil reais)</b>						R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)</b>						<b>R\$ 2.172.282,10</b>

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Assinado de  
forma digital  
por TATIANE  
FERREIRA DE  
CARVALHO:0  
0494734175  
CARVALHO:00  
494734175

Página 15 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175  
4734175

Página 16 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:0494734175  
Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 17 de 18



# DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18

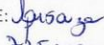


  
Melchisedec Alves das Alves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175 Assinado de forma digital por TATIANE FERREIRA DE CARVALHO:00494734175

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Representada pela Sra. Tatiane Ferreira de Carvalho, CPF nº 004.947.341-75.

TESTEMUNHAS:   
NOME:  
CPF: 031 594 385 89

NOME:   
CPF: 705 103 23172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 18 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 02.421.679/0001-18						
ENDEREÇO: ESTRADA DA MURIÇOÇA, N°09, BAIRRO SÃO MARCOS, SALVADOR-BA, CEP: 41.250-420.						
LOTE 10						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 10cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	2.000	BIOTEXTIL	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
2	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	4.000	BIOTEXTIL	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 9





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



3	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 15cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	4.000	BIOTEXTIL	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
4	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 20cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	3.000	BIOTEXTIL	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
5	Atadura de Crepom 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 30cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	500	BIOTEXTIL	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
6	Atadura gessada 12cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.	Rolo	1.000	ORTOFEN	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
7	Atadura Gessada 15cm x 3m, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.	Rolo	3.000	ORTOFEN	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
8	Atadura Gessada 20cm x 4m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. O gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente. Similar a marca Ortofen.	Rolo	2.500	ORTOFEN	R\$ 6,56	R\$ 16.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 9



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

9	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 10 cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido 420g c/ 12 Unidades.	Pacote	300	ORTOFEN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
10	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 15cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido 420g c/ 12 Unidades.	Pacote	400	ORTOFEN	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
11	Atadura de Algodão Ortopédico 100% algodão 20cm x 1m, elaborada a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de manta uniformes, com goma aplicadas em uma das faces, pacote com peso líquido 420g c/ 12 Unidades.	Pacote	300	ORTOFEN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
VALOR DO LOTE 10 (cento e sessenta e quatro mil e cento e oitenta reais)						R\$ 164.180,00

LOTE 13						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Agulha descartável 13 x 4,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas BD, SR, descarpac e solidor.	Caixa	500	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	Agulha descartável 20 x 5,5. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas SR, descarpac e solidor.	Caixa	900	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
3	Agulha descartável 25 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas SR, descarpac e solidor.	Caixa	600	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 9





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

4	Agulha descartável 25 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas SR, descarpack e solidor.	Caixa	500	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	Agulha descartável 30 x 7. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas SR, descarpack e solidor.	Caixa	500	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	Agulha descartável 30 x 8. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas SR, descarpack e solidor.	Caixa	1.500	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
7	Agulha descartável 40 x 12. Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Caixa c/ 100 Unidades. Similar as marcas SR, descarpack e solidor.	Caixa	3.000	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR DO LOTE 13 (quarenta e cinco mil reais)</b>						<b>R\$ 45.000,00</b>

LOTE 14						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 22G X 3¼ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3¼, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Similar as marcas BD e Unisis.	Unidade	100	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 9





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 25G x 3½, 0,50mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar as marcas BD e Unisis.	Unidade	3.500	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 15.050,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 27G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 27G x 3½, 0,40mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar as marcas BD e Unisis.	Unidade	2.500	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 17G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar as marcas BD e Unisis.	Unidade	100	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 430,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3½ - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 18G x 3½, 1,3mm de diâmetro e aproximadamente 89mm de comprimento. Embalagem estéril individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Similar as marcas BD e Unisis.	Unidade	100	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 430,00
6	Agulha para Anestesia de Plexo A50, revestida de Teflon com o bisel (ponta com óstio em diagonal) não revestido. O estímulo se difunde através do bisel (30°) com precisão na condução do estímulo usadas em combinação com estimulador de nervo periférico. Comprimento 22G x 2", cânula 0,70 x 50mm. Plexo braquial interescalênico, axilar e Femoral de adultos não obesos. Similar as marcas B. Braun	Unidade	250	UNISIS	R\$ 154,00	R\$ 38.500,00
VALOR DO LOTE 14 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais)						R\$ 65.590,00

LOTE 57						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 9



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



1	Bloqueador (Protetor solar) Proteção contra raios, UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 50. Frasco c/ 120 ml. Composição Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Capryl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor; Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula SUNBALANCE; Similar as marcas Nutriex e Sundown.	Frasco	10.000	PROSUN	R\$ 17,30	R\$ 173.000,00
2	Repelente 100ml Spray dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, com boa espalhabilidade, toque não gorduroso, com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, com poder de proteção de no mínimo 10 horas contra insetos. A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele, aos olhos e à saúde, devendo apresentar as seguintes características mínimas: - Textura leve; - Hipoalergênico; - Não oleoso; Ativo inodoro repelente de insetos e dos mosquitos Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles SP. - Dermatologicamente e oftalmologicamente testado - Até 10h de proteção no mínimo - Registrado na ANVISA - Acondicionado em frasco com no mínimo 100ml - Não conter fragrância nem corante. Obs.1: O produto deverá possuir validade de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, a contar do momento da entrega do mesmo a Contratante. Obs.2: O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde. Obs.3: O produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor.	Frasco	15.000	REPELMAX	R\$ 12,40	R\$ 186.000,00
<b>VALOR DO LOTE 57 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)</b>						<b>R\$ 359.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais)</b>						<b>R\$ 633.770,00</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 9





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 7 de 9





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
  - a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
  - b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 8 de 9



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.


## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

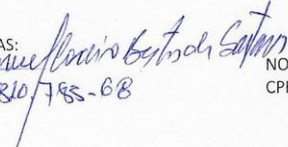

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

  
Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Representada pelo Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana, CPF nº 293.669.505-82.

TESTEMUNHAS:  
NOME:  NOME:   
CPF: 219.810.788-68 CPF: 031.594.385-89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 9 de 9





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 32.283.972/0001-27						
ENDEREÇO: Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401 – Estoril - Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-230						
LOTE 45						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	1.000	WMEDIC	R\$ 0,54	R\$ 540,00
2	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	3.000	WMEDIC	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
3	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	6.000	WMEDIC	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
4	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	10.000	WMEDIC	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
5	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	15.000	WMEDIC	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



6	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60- atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	3.000	WMEDIC	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
7	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60- atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	1.000	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
8	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60- atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	1.000	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
9	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60- atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	300	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60- atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	300	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 300,00
VALOR DO LOTE 45: (vinte e oito mil e cento e oitenta reais)						R\$ 28.180,00

LOTE 48						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda Uretral Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	300	WMEDIC	R\$ 0,60	R\$ 180,00
2	Sonda Uretral Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	3.000	WMEDIC	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
3	Sonda Uretral Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	5.000	WMEDIC	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
4	Sonda Uretral Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	10.000	WMEDIC	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
5	Sonda Uretral Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	75.000	WMEDIC	R\$ 0,67	R\$ 50.250,00
6	Sonda Uretral Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	30.000	WMEDIC	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
7	Sonda Uretral Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	10.000	WMEDIC	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



VALOR DO LOTE 48: (noventa e um mil e quinhentos reais)	R\$ 91.500,00
TOTAL GERAL: (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)	R\$ 119.680,00

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.


## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.


13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

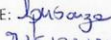
  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

  
Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Representada pelo Sr. Gustavo Cesar Souza Nascimento, CPF nº 049.379.586-31.

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 03.594.385.89

  
NOME: Jussara  
CPF: 725.10923172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.805-111

Página 5 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreiras**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTO LTDA						
CNPJ: 39.707.683/0001-57						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SABINO, 210 – PARQUE INDUSTRIAL, IBIPORA/PR – CEP: 86.200-000.						
LOTE 41						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Luva de Procedimento G com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac.	CT	6.000	MEDIX	R\$ 11,80	R\$ 70.800,00
2	Luva de Procedimento M com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac.	CT	20.000	MEDIX	R\$ 11,80	R\$ 236.000,00

THYAGO SPAINI  
LOPES:05122711941  
Assinado de forma digital por THYAGO SPAINI LOPES:05122711941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

3	Luva de Procedimento P com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack.	CT	10.000	MEDIX	R\$ 11,80	R\$ 118.000,00
4	Luva Procedimento extra PP com 50 pares, não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similares às marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpack.	CT	5.000	MEDIX	R\$ 11,80	R\$ 59.000,00
<b>VALOR DO LOTE 41: (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)</b>						<b>R\$ 483.800,00</b>

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

THYAGO  
SPAINI  
LOPES:051  
22711941

Assinado de forma  
digital por THYAGO  
SPAINI  
LOPES:05122711941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

THYAGO  
SPAINI  
LOPES:051  
22711941

Assinado de  
forma digital  
por THYAGO  
SPAINI  
LOPES:05122  
711941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.


#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

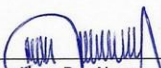
**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

  
Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

THYAGO SPAINI  
LOPES:05122711941

Assinado de forma digital  
por THYAGO SPAINI  
LOPES:05122711941

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTO LTDA  
Representada pelo Sr. Thyago Spaini Lopes, CPF nº 051.227.119-41

TESTEMUNHAS:

NOME: *Thyago Spaini*  
CPF: 031 694 385 89

NOME: *Luiza*  
CPF: 705 103 20 72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos  vinte e três  dias do mês  de abril  do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A						
CNPJ: 33.255.787/0001-91						
ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, nº 187- Mantiqueira – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.250-613						
LOTE 56						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Filme para RX 18x24 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão superfino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super-rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa com 100 unidades. Similar as marcas Kodak e FUJIFILM.	CAIXA	100	AGFA	R\$ 108,85	R\$ 10.885,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Filme para RX 24x30 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão superfino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super-rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Similar as marcas Kodak e FUJIFILM.	CAIXA	120	AGFA	R\$ 181,41	R\$ 21.769,20
3	Filme para RX 30x40 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão superfino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super-rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa com 100 unidades. Similar as marcas Kodak e FUJIFILM.	CAIXA	120	AGFA	R\$ 302,35	R\$ 36.282,00
4	Filme para RX 35x35 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão superfino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super-rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa com 100 unidades. Similar as marcas Kodak e FUJIFILM.	CAIXA	170	AGFA	R\$ 315,70	R\$ 53.669,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

5	Filme para RX 35x43 (Base Verde). Filme Super HR-U30 ortocromático de alta qualidade satisfaz as demandas variadas da imagem em diagnóstico de raios-X. Com tecnologia do grão superfino S (sigma)- LIC* 30 permite o processamento de imagens de alta resolução. Muito bem utilizado para aplicações em radiografia geral tais como crânio, tórax e abdômen, etc., o Super HR-U30 assegura imagens estáveis com alta resolução, indiferente se sua clínica ou hospital emprega um processamento super-rápido (45 segundos), ou rápido (90 segundos), ou manual. Trazendo grande melhoria na estabilidade, que proporciona um controle de qualidade mais fácil e mais eficiente. Caixa com 100 unidades. Similar as marcas Kodak e FUJIFILM.	CAIXA	165	AGFA	R\$ 383,50	R\$ 63.277,50
6	Kit Revelador mais reforçador automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	GALÃO	70	AGFA	R\$ 360,00	R\$ 25.200,00
7	Kit Fixador mais reforçador automático p/ 38 litros. Similar à marca FUJIFILM.	GALÃO	70	AGFA	R\$ 325,00	R\$ 22.750,00
<b>VALOR DO LOTE 56: (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)</b>						<b>R\$ 233.832,70</b>

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4. O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal de Contas do Estado de Bahia a cancelar a Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.  
b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.


#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

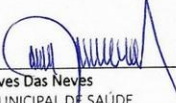
Página 5 de 6

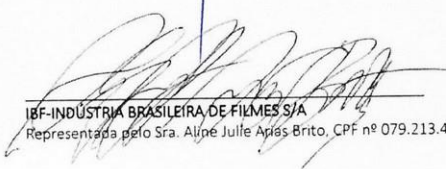


# DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



  
Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
Representada pelo Sra. Aliné Julfe Apías Brito, CPF nº 079.213.447-80

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 031 594 385 89

NOME: Jansaya  
CPF: 725 10223172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

  
Página 6 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 19.112.177/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Professor Edgar Rios, nº 120 – Galpão 10 – Lauro de Freitas/BA CEP: 42722-000						
LOTE 37						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho XG. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 a 160 cm Tam. XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar a marca Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpac.	UNID	100.000	NATHYFRAL	R\$ 1,95	R\$ 195.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho G. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam. G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descrack.	UNID	80.000	NATHYFRAL	R\$ 1,90	R\$152.000,00
3	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho M. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	UNID	70.000	NATHYFRAL	R\$ 1,90	R\$ 133.000,00
4	Fralda Descartável Geriátrica com flocos de gel, cobertura filtrante e atóxica, tamanho P. Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam. P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Similar as marcas Bigfral Plus, Masterfral, Master Care e Descarpack.	UNID	50.000	NATHYFRAL	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
5	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente EG/XG. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças acima de 12 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e Turma da Mônica.	UNID	10.000	FOFURA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

6	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente G. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 10 a 13 kg. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo têxtil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	UNID	10.000	FOFURA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
7	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente M. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	UNID	10.000	FOFURA	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
8	Fralda Descartável Infantil c/ gel superabsorvente P. Com flocos de gel e cobertura filtrante e atóxica. Para crianças de 3 a 6 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Similar as marcas Cremer, Johnson & Johnson e turma da Mônica.	UNID	23.000	FOFURA	R\$ 1,20	R\$ 27.600,00
<b>VALOR DO LOTE 37: (seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)</b>						<b>R\$ 638.600,00</b>

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2023.**

**5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.**

**5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.**

**5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.**

#### **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.**

**6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.**

**6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.**

**6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:**

- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

**6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.**

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.**

**7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.**

**7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.**

**7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.**

**7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.**

**7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.**

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2** Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 6

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

lago dos  
Santos  
Nunes

Assinado de forma digital  
por lago dos Santos Nunes  
DN: cn=lago dos Santos  
Nunes, o, ou,  
email=nuneslago@hotmail  
.com, c=BR  
Versão do Adobe Acrobat:  
11.0.23

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
Representada pelo Sr. lago dos Santos Nunes, CPF n.º 056.591.315-81

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF: 031 594 385 89

NOME: Jgusa Jr  
CPF: 72510323172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS 2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreiras**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 28.387.424/0001-70.						
ENDEREÇO: RUA 09, QD. 55ª, LT. 09, VILA BRASÍLIA – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.911-080.						
LOTE 02						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lacre numerados para carrinhos de emergência/anestesia, com dupla trava. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	PSICOBX	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
2	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	30	VITAL ID	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
3	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	30	KOLPAST	R\$ 61,84	R\$ 1.855,20

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



4	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor ROSA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	30	VITAL ID	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
5	Pulseira para identificação, tamanho adulto, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	50	VITAL ID	R\$ 44,04	R\$ 2.202,00
VALOR DO LOTE 02 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						R\$ 12.299,60

LOTE 04						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo).	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 416,00
2	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo).	Unidade	100	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 832,00
3	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde).	Unidade	100	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 832,00
4	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde).	Unidade	150	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
5	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório.	Unidade	150	DESCARPACK	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
6	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório.	Unidade	50	DESCARPACK	R\$ 6,96	R\$ 348,00
7	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unidade	150	FOYOMED	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
8	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 11,18	R\$ 559,00
VALOR DO LOTE 04 (seis mil, novecentos e setenta e um reais)						R\$ 6.971,00

LOTE 05						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:0  
6827744990

Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:0682  
7744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

1	Perfurador de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente, com aproximadamente 27cm de comprimento e extremidade proximal em forma de gancho ou concha. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, de superfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	Unidade	3.000	WILTEX	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
VALOR DO LOTE 05 (quatro mil e quinhentos reais)						R\$ 4.500,00

LOTE 06						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	60	BLOWTEX	R\$ 50,65	R\$ 3.039,00
2	Preservativo sem lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	100	BLOWTEX	R\$ 55,61	R\$ 5.561,00
VALOR DO LOTE 06 (oitocentos mil e seiscentos reais)						R\$ 8.600,00

LOTE 07						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades.	Pacote	200	TERRAGENE	R\$ 59,39	R\$ 11.878,00
2	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	50	TERRAGENE	R\$ 234,26	R\$ 11.713,00
VALOR DO LOTE 07 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais)						R\$ 23.591,00

LOTE 11						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	500	KOLPLAST	R\$ 26,16	R\$ 13.080,00
2	Espátula de Ayres de Madeira, pacote c/ 100 Unidade.	Pacote	500	THEOTO	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
3	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho G. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin.	Unidade	3.000	VAGISPEC	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
4	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho M. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin.	Unidade	10.000	VAGISPEC	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:0  
6827744990

Assinado de forma  
digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:0682  
7744990

Página 3 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

5	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin.	Unidade	8.000	VAGISPEC	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
<b>VALOR DO LOTE 11 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)</b>						<b>R\$ 45.995,00</b>

LOTE 18						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cânula de Guedel Nº 00, confeccionada em PVC.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 78,00
2	Cânula de Guedel Nº 0, confeccionada em PVC.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 78,00
3	Cânula de Guedel Nº 01, confeccionada em PVC.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 78,00
4	Cânula de Guedel Nº 02, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
5	Cânula de Guedel Nº 03, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
6	Cânula de Guedel Nº 04, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,58	R\$ 129,00
7	Cânula de Guedel Nº 05, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,58	R\$ 129,00
<b>VALOR DO LOTE 18 (setecentos e cinquenta e dois reais)</b>						<b>R\$ 752,00</b>

LOTE 19						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 1. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 1,41	R\$ 84,60
2	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 2. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 1,76	R\$ 105,60
3	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 3. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 2,21	R\$ 132,60
4	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 4. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 3,46	R\$ 207,60
5	Dreno de kher tipo T, Nº 14	Unidade	50	TAYLOR	R\$ 13,59	R\$ 679,50
6	Dreno de kher tipo T, Nº 16	Unidade	50	TAYLOR	R\$ 13,60	R\$ 680,00
7	Dreno de kher tipo T, Nº 18	Unidade	50	TAYLOR	R\$ 13,60	R\$ 680,00
8	Dreno de Sucção Portovac 3.2	Unidade	100	MEDSHARP	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
9	Dreno de Sucção Portovac 4.8	Unidade	100	MEDSHARP	R\$ 24,52	R\$ 2.452,00
10	Dreno de Sucção Portovac 6.4	Unidade	100	MEDSHARP	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
<b>VALOR DO LOTE 19 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)</b>						<b>R\$ 9.999,90</b>

LOTE 21						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
MENDANHA  
06827744990 27744990

Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA 06827744990

Página 4 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

1	Mascara laríngea Nº 01 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
2	Mascara laríngea Nº 1,5 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
3	Mascara laríngea Nº 02 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
4	Mascara laríngea Nº 2,5 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
5	Mascara laríngea Nº 03 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
6	Mascara laríngea Nº 04 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	60	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
7	Mascara laríngea Nº 05 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	60	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
<b>VALOR DO LOTE 21 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)</b>						<b>R\$ 4.984,20</b>

LOTE 25						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter epidural 16G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unidade	200	PORTEX	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
2	Cateter epidural 17G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unidade	100	PORTEX	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:  
06827744990 27744990

Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



3	Cateter epidural 18G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unidade	200	PORTEX	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
<b>VALOR DO LOTE 25 (dezoito mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 18.500,00</b>

LOTE 27						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 3.0.	Unidade	30	POLYMED	R\$ 9,96	R\$ 298,80
2	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 3.5.	Unidade	30	POLYMED	R\$ 10,02	R\$ 300,60
3	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 4.0.	Unidade	30	POLYMED	R\$ 10,02	R\$ 300,60
<b>VALOR DO LOTE 27 (novecentos reais)</b>						<b>R\$ 900,00</b>

LOTE 28						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 0,5L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 35,06	R\$ 350,60
2	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 1L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 35,06	R\$ 350,60
3	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 2L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 43,83	R\$ 438,30
4	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 3L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 43,83	R\$ 438,30
5	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 5L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 102,19	R\$ 1.021,90
<b>VALOR DO LOTE 28 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)</b>						<b>R\$ 2.599,70</b>

LOTE 29						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho G. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unidade	20	SS RESGATE	R\$ 21,66	R\$ 433,20

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:0  
6827744990

Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:0682  
7744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



2	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho M. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unidade	20	SS RESGATE	R\$ 21,66	R\$ 433,20
3	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho P. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unidade	20	SS RESGATE	R\$ 21,66	R\$ 433,20
VALOR DO LOTE 29 (mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						R\$ 1.299,60

LOTE 30						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente adulto, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Disponível e conectores de com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Composição: - 01 tubo proximal de silicone; - 04 traqueias 60cm de silicone; - 01 traqueia 45cm de silicone; - 02 drenos de policarbonato; - 01 conector "y" de policarbonato; - 01 adaptador para tubo proximal; - 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. MODELO 6981.	Kit	20	PROTEC	R\$ 628,39	R\$ 12.567,80
2	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente infantil, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Composição: - 01 tubo proximal de silicone 1,30m; - 04 traqueias de silicone 60cm; - 01 traqueia de silicone 45cm; - 02 drenos de policarbonato; - 01 conector tipo "Jackson" de policarbonato; - 10 adaptadores 14mm ext x 15mm ext (RC611). MODELO 6980.	Kit	15	PROTEC	R\$ 628,39	R\$ 9.425,85
VALOR DO LOTE 30 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)						R\$ 21.993,65

LOTE 31						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Reanimador manual Adulto composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. ADULTO.	Unidade	20	BESMED	R\$ 126,02	R\$ 2.520,40

RUBENS BATISTA  
MENDANHA:06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06827744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 7 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



2	Reanimador manual infantil composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. INFANTIL.	Unidade	20	BESMED	R\$ 117,02	R\$ 2.340,40
3	Reanimador manual recém nato composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 600ml. RECEM NATO.	Unidade	20	BESMED	R\$ 106,95	R\$ 2.139,00
<b>VALOR DO LOTE 31 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 6.999,80</b>

LOTE 32						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tela de Marlex cirúrgica, confeccionada em 100% de polipropileno monofilamentado, não, absorvível e sintética; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; adapta-se ao crescimento do organismo; ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; pode ser reesterilizada. Tamanho: 15 x 20 cm.	Unidade	200	INTRACORP	R\$ 38,98	R\$ 7.996,00
2	Tela de Marlex cirúrgica, confeccionada em 100% de polipropileno monofilamentado, não, absorvível e sintética; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; adapta-se ao crescimento do organismo; ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; pode ser reesterilizada. Tamanho: 30,5 x 30,5cm.	Unidade	200	INTRACORP	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR DO LOTE 32 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)</b>						<b>R\$ 25.996,00</b>

LOTE 35						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 8 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

1	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições, bipe sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta sensor resistente a água e a quedas. Temperatura entre 32°C 2 42,9°C, desligamento automático. Com 2 baterias reservas. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unidade	600	CEPALAB	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
2	Termômetro laser digital infravermelho febre de testa, com alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo de medição: um Segundo, desligamento automático da bateria após sete segundos. Embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade não inferior a 1 (um) ano e registrado no ministério da saúde, produto de qualidade de marca reconhecida no Mercado nacional e internacional.	Unidade	200	BIOLAND	R\$ 93,93	R\$ 18.786,00
<b>VALOR DO LOTE 35 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)</b>						<b>R\$ 24.996,00</b>

LOTE 39						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lâmina de Bisturi Nº 10 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
2	Lâmina de Bisturi Nº 11 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
3	Lâmina de Bisturi Nº 12 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
4	Lâmina de Bisturi Nº 15 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

Página 9 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

5	Lâmina de Bisturi Nº 20 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
6	Lâmina de Bisturi Nº 21 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
7	Lâmina de Bisturi Nº 22 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 7.344,00
8	Lâmina de Bisturi Nº 23 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
9	Lâmina de Bisturi Nº 24 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
<b>VALOR DO LOTE 39 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)</b>						<b>R\$ 20.844,00</b>

LOTE 40						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Luva sem talco antialérgica de vinil GRANDE. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, Supermax e Descarpac.	Caixa	140	DESCARPACK	R\$ 13,86	R\$ 1.940,40
2	Luva sem talco antialérgica de vinil MEDIA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac	Caixa	150	DESCARPACK	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
3	Luva sem talco antialérgica de vinil PEQUENA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac	Caixa	150	DESCARPACK	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
<b>VALOR DO LOTE 40 (seis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)</b>						<b>R\$ 6.098,40</b>

LOTE 43						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

Página 10 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 55mm x 30m.	Rolo	100	TECNOPRINT	R\$ 6,62	R\$ 662,00
2	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 58mm x 30m.	Rolo	50	TECNOPRINT	R\$ 8,25	R\$ 412,50
3	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 80mm x 30m.	Rolo	300	TECNOPRINT	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
4	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 216mm x 30m.	Rolo	400	TECNOPRINT	R\$ 23,89	R\$ 9.556,00
<b>VALOR DO LOTE 43 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 13.498,50</b>

LOTE 44						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 10, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
2	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 12, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
3	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 14, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
4	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 16, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
5	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 18, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
6	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 20, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
7	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 22, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
8	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 28, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	50	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.969,50
9	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 30, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
10	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 32, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80
11	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 34, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80
12	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 36, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80
13	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 38, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	50	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.968,50
14	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 40, capacidade de 1000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 30,82	R\$ 1.232,80
<b>VALOR DO LOTE 44 (vinte e dois mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 22.500,00</b>

LOTE 47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA MENDANHA  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:068206827744990

Página 11 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda Nasogástrica curta Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 0,77	R\$ 154,00
2	Sonda Nasogástrica curta Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 0,79	R\$ 158,00
3	Sonda Nasogástrica curta Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 0,85	R\$ 255,00
4	Sonda Nasogástrica curta Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 0,91	R\$ 273,00
5	Sonda Nasogástrica curta Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 465,00
6	Sonda Nasogástrica curta Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,08	R\$ 540,00
7	Sonda Nasogástrica curta Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,24	R\$ 620,00
8	Sonda Nasogástrica curta Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,33	R\$ 665,00
9	Sonda Nasogástrica curta Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 750,00
10	Sonda Nasogástrica longa Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 1,06	R\$ 212,00
11	Sonda Nasogástrica longa Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 1,08	R\$ 324,00
12	Sonda Nasogástrica longa Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	600	FOYOMED	R\$ 1,16	R\$ 696,00
13	Sonda Nasogástrica longa Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	600	FOYOMED	R\$ 1,28	R\$ 768,00
14	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	600	FOYOMED	R\$ 1,34	R\$ 804,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Assinado de  
forma digital  
por RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:0 BATISTA  
6827744990 MENDANHA:  
06827744990

Página 12 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

15	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	700	FOYOMED	R\$ 1,62	R\$ 1.134,00
16	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	900	FOYOMED	R\$ 1,81	R\$ 1.629,00
17	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	700	FOYOMED	R\$ 2,02	R\$ 1.414,00
18	Sonda Nasogástrica longa Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
19	Sonda Nasogástrica longa Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
20	Sonda Nasogástrica longa Nº 24, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
<b>VALOR DO LOTE 47 (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais)</b>						<b>R\$ 19.291,00</b>

LOTE 49						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
2	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 220,50
3	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 221,00
4	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 221,00
5	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 442,00
6	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 442,00
7	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 884,00
8	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 884,00
9	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	300	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
10	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	400	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: BATISTA  
06827744990 MENDANHA.06  
827744990

Assinado de  
forma digital  
por RUBENS  
MENDANHA

Página 13 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

11	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	500	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
12	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	1.000	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
13	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	1.000	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
14	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	800	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 3.528,00
15	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	300	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
16	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 882,00
17	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
18	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
19	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
20	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
21	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
22	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
23	Tubo endotraqueal sem balão Nº 5,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
24	Tubo endotraqueal sem balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
25	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
26	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
27	Tubo endotraqueal sem balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
28	Tubo endotraqueal sem balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
29	Tubo endotraqueal sem balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,02	R\$ 402,00
<b>VALOR DO LOTE 49 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 29.319,80</b>

LOTE 54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:0  
6827744990

Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:0682  
7744990

Página 14 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tira reativa para teste rápido de gravidez (HCG), método imunocromatográfico para a detecção precoce da gravidez, deverá vir acompanhado do manual de instrução de uso.	Unidade	10.000	BIOCON	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
VALOR DO LOTE 54 (cinco mil e quinhentos reais)						R\$ 5.500,00

LOTE 60						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível n° 5,0.	Unidade	10	BIVONA	R\$ 1.593,66	R\$ 15.936,60
2	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível n° 5,5.	Unidade	30	BIVONA	R\$ 1.590,05	R\$ 47.701,50
VALOR DO LOTE 60 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)						R\$ 63.638,10
VALOR TOTAL DOS LOTES: (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)						R\$ 401.667,25

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

Página 15 de 18

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levará o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

Página 16 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
  - b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
  - d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

- 12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.
- 12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:  
06827744990

Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 17 de 18

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBENS BATISTA Assinado de forma digital  
MENDANHA:068 por RUBENS BATISTA  
27744990 MENDANHA:0682774499  
0

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Representada pelo Sr. Rubens Batista Mendanha, CPF nº 068.277.449-90.

TESTEMUNHAS:   
NOME:  
CPF: 03159438589

NOME:   
CPF: 70510323172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 18 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FmS2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreiras**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MCS ATACADISTA DE MED. E PROD. FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 22.968.511/0001-34						
ENDEREÇO: AV. SANTIAGO COM POSTELA, Nº 351, GALPÃO 01 – BROTAS – SALVADOR/BA – CEP: 40279-150						
LOTE 33						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descartpack e Sanro.	PAR	12.000	MEDIX	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:789  
80780559

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:78980780  
559

Página 1 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	PAR	30.000	MEDIX	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
3	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	PAR	32.000	MEDIX	R\$ 1,22	R\$ 39.040,00
4	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax, descarpac e Sanro.	PAR	23.000	MEDIX	R\$ 1,22	R\$ 28.060,00
5	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5, com pó, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. Certificada pelo INMETRO, com certificado de Autorização de Uso de Selo de conformidade. Similar as marcas Embramac, supermax e Sanro.	PAR	15.000	MEDIX	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00
<b>VALOR DO LOTE 33: (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 136.490,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78 980780559  
Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

Página 2 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

LOTE 38						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas, Descarpack e SR.	UNID	100.00	SR	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
2	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas, Descarpack e SR.	UNID	150.00	SR	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
3	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas, Descarpack e SR.	UNID	200.00	SR	R\$ 0,28	R\$ 56.000,00
4	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25x7, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas, Descarpack e SR.	UNID	150.00	SR	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00
5	Seringa descartável Estéril sem agulha 60ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação em milímetros visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala. Similar as marcas, Descarpack e SR.	UNID	4.000	SR	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
<b>VALOR DO LOTE 38: (cento e setenta e um mil e novecentos reais)</b>					<b>R\$ 171.900,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: (trezentos e oito mil, trezentos e noventa reais)</b>					<b>R\$ 308.390,00</b>	

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:78980780  
559  
Assinado de forma  
digital por SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:78980780559

Página 3 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:789807  
80559

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:7898078055  
9

Página 4 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:789  
80780559

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
DOMINGUES  
ALMEIDA:7898078  
0559

Página 5 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559  
Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

MCS ATACADISTA DE MED. E PROD. FARMACEUTICOS LTDA  
Representada pelo Sr. Sandra Domingues Almeida, CPF nº 789.807.805-59

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 031 594 385 89

NOME: Jussara  
CPF: 705 100 231 72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 6





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS /2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 11.311.773/0001-05						
ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/Nº, km 510 b- Jaçanã - Itabuna/BA - CEP: 45.608-750						
LOTE 61						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Papel Lençol descartável 50cm x 50cm.Caixa c/ 10 rolos.	CAIXA	400	SF PAPEIS	R\$ 77,95	R\$ 31.180,00
2	Papel Lençol descartável 50cm x 50cm.Caixa c/ 10 rolos.	CAIXA	3.000	TAMMED	R\$ 80,64	R\$ 241.920,00
VALOR DO LOTE: (duzentos e setenta e três mil e cem reais)						R\$ 273.100,00

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

JOAO  
MARINHO  
GALVAO  
BISNETO:64  
704122549

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

JOAO  
MARINHO  
GALVAO  
BISNETO:64  
704122549

Página 2 de 4





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

JOAO  
MARINHO  
GALVAO  
BISNETO:64  
704122549

Página 3 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOAO MARINHO GALVAO  
BISNETO:64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO Bisneto:64704122549 NÚMERO DO CERTIFICADO: 122549 CERTIFICA MENOS VS. CUF 110188182549 - 01/04/2024 10:10:10 Certificado PF A1, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549 Razão: Este é o PDF deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

OKEY MED DIST. MED. HOSP. ADONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA  
Representada pelo Sr. Ludmila Sepulveda Ribeiro, CPF nº 012.666.705-56.

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF: 03159438589

NOME:

CPF: 7510320172

JOAO MARINHO GALVAO  
BISNETO:64704122549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 4





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 15.229.287/0001-01						
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, N° 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000.						
LOTE 12						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 – 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades.	Caixa	500	PRECISION	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
2	tubo para Coleta à Vácuo – 4,0 ml - Roxo-Edta K2.	Unidade	4.000	L. IMPORT	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
3	tubo Coleta à Vácuo - 4,0 ml - Amarelo – C/ Gel Separador.	Unidade	3.500	L. IMPORT	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
4	tubo Coleta à Vácuo - 4,0 ml - Azul – Citrato de sódio	Unidade	4.000	CRAL	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
5	tubo Coleta à Vácuo - 4,0 ml - Cinza – Fluoreto de sódio.	Unidade	3.000	CRAL	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
6	Criotubo 2 ml com tampa com rosca. Pacote com 500 unidades.	Pacote	3.000	CRAL	R\$ 128,41	R\$ 385.230,00
VALOR DO LOTE 12 (trezentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco reais)						R\$ 398.055,00

LOTE 15						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cotonete com haste flexível possuem pontas 100% algodão, com tratamento anti-germe, livres de impurezas. Pontas que não se desprende e não solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	Caixa	50	CREMER	R\$ 2,10	R\$ 105,00

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. Similar a marca Cremer.	Rolo	2.500	NATHY	R\$ 14,90	R\$ 37.250,00
3	Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas). A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança medindo 50cm x 45cm com 30g. Pacote c/50 Unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	4.000	ECOMAX	R\$ 54,59	R\$ 218.360,00
4	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, contendo 10 unidades - 13 fios/cm <sup>2</sup> , dimensão aberta: 14cm x 28cm. Similar a marca Cremer.	Pacote	70.000	ECOMAX	R\$ 0,56	R\$ 39.200,00
5	Compressa de Gaze Hidrófila 100% algodão em tecido tipo tela- não estéril; dimensão aberta 15cm x 30cm; dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm; 8 camadas; 5 dobras; 13 fios por cm <sup>2</sup> . Pacote com 500 unidades. Similar a marca Cremer.	Pacote	7.000	ECOMAX	R\$ 19,76	R\$ 138.320,00
6	Compressa de gaze íris bobina hidrófila 100% algodão em tecido tipo queijo - não estéril; dimensão aberta 91cm x 91m; dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm; 8 camadas; 3 dobras; 11 fios. Similar a marca Cremer.	Pacote	500	ECOMAX	R\$ 30,33	R\$ 15.165,00
<b>VALOR DO LOTE 15 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)</b>						<b>R\$ 448.400,00</b>

LOTE 20						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Filtro Hygroboy eletrotático bacteriano/viral e HME com cateter mount. Pediátrico.	Unidade	500	BE CARE	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
2	Filtro Hygroboy eletrotático bacteriano/viral e HME com cateter mount. Adulto.	Unidade	2.000	BE CARE	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
<b>VALOR DO LOTE 20 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 17.490,00</b>

LOTE 24						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconado, atóxico e flexível. Embalagem individual, adulto. Similar as marcas biobase, Embramed e Descarpac.	Unidade	6.000	MEDSONDA	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00

KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128  
722

Assinado de forma  
digital por KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconado, atóxico e flexível. Embalagem individual, pediátrico. Similar as marcas biobase, Embramed e Descarpack.	Unidade	3.000	FOYOMED	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
3	Equipo Macro gotas Fotossensível em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra. Similar a marca Embramed e Descarpack.	Unidade	3.000	MEDSONDA	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
4	Equipo Macro gotas para soluções parenterais com injetor lateral, com pinça perfurante em pvc, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de pvc com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpack.	Unidade	100.000	ABL	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00
5	Equipo microgotas, com ejetor lateral, para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpack.	Unidade	30.000	MEDIX	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
6	Equipo Multivias com clamp políplex, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Similar a marca Embramed e Descarpack.	Unidade	70.000	ABL	R\$ 0,56	R\$ 39.200,00
7	Equipo para alimentação enteral. Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado; Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores Luer slip; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	20.000	BIOBASE	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:100911287  
22

Assinado de forma  
digital por KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128722

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

8	Equipo para nutrição enteral com conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda. Estéril. Fabricado em PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento, similar a marca Descarpark.	Unidade	30.000	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
9	Equipo para infusão sanguínea câmara dupla esterilizado por radiação gama. Similar a marca embramed.	Unidade	4.000	EMBRAMED	R\$ 4,16	R\$ 16.640,00
10	Equipo para irrigação 4 vias, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann.	Unidade	500	MEDSONDA	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
11	Equipo para irrigação 2 vias, conexão do tipo Luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual. Similar a marca Hartmann.	Unidade	500	MEDSONDA	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
<b>VALOR DO LOTE 24 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)</b>						<b>R\$ 248.425,00</b>

## LOTE 50

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
2	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
3	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
4	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
5	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	200	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 10.736,00
6	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	200	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 10.736,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128  
Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

Página 4 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

7	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
8	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 2,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
9	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	500	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 26.840,00
10	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	200	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 10.736,00
11	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
12	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio de 45 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	300	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 16.104,00
13	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de círculo, triangular e fio 45; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
14	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
15	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,0 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 2.684,00
16	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
17	Fio Nylon 6.0-45cm com agulha triangular 1,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:100911287  
22

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

18	Fio Nylon 10.0-36cm com agulha 2X3/8 CIR. ESP. 0.65 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 733,00	R\$ 36.650,00
<b>VALOR DO LOTE 50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais)</b>						<b>R\$ 162.798,00</b>

LOTE 51						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 66,87	R\$ 2.006,10
2	Fio algodão/poliéster 0.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 66,87	R\$ 2.006,10
3	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 66,87	R\$ 2.006,10
4	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
5	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
6	Fio algodão/poliéster 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	ATRAMAT	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
7	Fio algodão/poliéster 3.0 sem agulha. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 66,87	R\$ 2.006,10
8	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 100,07	R\$ 5.003,50
9	Fio linho 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	50	SHALON	R\$ 100,07	R\$ 5.003,50
10	Fio linho 2.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 100,07	R\$ 3.002,10
11	Fio linho 3.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	ATRAMAT	R\$ 100,07	R\$ 3.002,10
12	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	ATRAMAT	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
13	Fio Seda 2.0 com agulha 3cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	SHALON	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
14	Fio Seda 2.0 com agulha 4cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	ATRAMAT	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
15	Fio Seda 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	ATRAMAT	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
16	Fio Seda 6.0 com agulha 0,65cm. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	10	SHALON	R\$ 62,20	R\$ 622,00
17	Fio Polipropileno 2.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa com 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 87,78	R\$ 2.633,40
18	Fio Polipropileno 3.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 87,78	R\$ 2.633,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:100911287  
22

Assinado de forma  
digital por KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128722

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

19	Fio Polipropileno 4.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	ATRAMAT	R\$ 87,78	R\$ 1.755,60
20	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1.5, não absorvível. Caixa c/ 24 unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	20	ATRAMAT	R\$ 87,78	R\$ 1.755,60
<b>VALOR DO LOTE 51 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)</b>						<b>R\$ 48.442,10</b>

LOTE 53						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fio absorvível, sintético em poliglactina 0.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	150	SHALON	R\$ 322,64	R\$ 48.396,00
2	Fio absorvível, sintético em poliglactina 1.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	250	SHALON	R\$ 322,64	R\$ 80.660,00
3	Fio absorvível, sintético em poliglactina 2.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 3 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	250	SHALON	R\$ 322,64	R\$ 80.660,00
4	Fio absorvível, sintético em poliglactina 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2.5 cm, ½ círculo 70cm. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	100	SHALON	R\$ 322,64	R\$ 32.264,00
5	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de Urologia. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 322,64	R\$ 9.679,20
6	Fio absorvível, sintético em poliglactina 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cm, ½ círculo 70cm. Utilizado em cirurgia de Urologia. Caixa com 36 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	SHALON	R\$ 322,64	R\$ 9.679,20
7	Fio absorvível, sintético em poliglactina 8.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2cm. Utilizado na oftalmologia. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	40	ATRAMAT	R\$ 322,64	R\$ 12.905,60
8	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 450,28	R\$ 13.508,40
9	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 450,28	R\$ 13.508,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722  
22

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 7 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

10	Fio absorvível, sintético em poliglicaprone 25 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9 cm. Utilizado na plástica. Caixa com 24 Unidades. Similar as marcas Ethicon e Bioline.	Caixa	30	BIOLINE	R\$ 450,28	R\$ 13.508,40
VALOR DO LOTE 53 (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)						R\$ 314.769,20

LOTE 55						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Absorvente granulado de CO2 (Hidróxido de sódio - Cal Sodada, Molecular) com 4,3kg.	Galão	10	ATRASORB	R\$ 193,05	R\$ 1.930,50
2	Água Oxigenada (vol. 10) 1000ml, uso hospitalar, caixa c/12 Unidades.	Caixa	200	RIOQUIMICA	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
3	Água para autoclave, deionizada, qsp, 5000 ml de acordo com RDC nº 260 de 23/09/02.	Unidade	200	CPOH	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
4	Álcool 70% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	2.000	PROLINK	R\$ 61,94	R\$ 123.880,00
5	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, líquido incolor característico, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	200	FACILIMPE	R\$ 218,75	R\$ 43.750,00
6	Álcool Iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	150	VIC PHARMA	R\$ 203,55	R\$ 30.532,50
7	Azul de metileno, frasco com 500ml.	Unidade	50	RENYLAB	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00
8	Carvão vegetal ativado em pó. Pote com 250g.	Unidade	50	DINAMICA	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
9	Clorexidina degermante 2%, com tensoativos com 1.000ml.	Unidade	1.000	RIOQUIMICA	R\$ 19,74	R\$ 19.740,00
10	Clorexidina solução alcoólica 0,5%, indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. com 1.000ml.	Unidade	1.000	RIOQUIMICA	R\$ 14,01	R\$ 14.010,00
11	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e antisséptica à base de clorexidina 2%, conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica.	Unidade	13.000	CRISTALIA	R\$ 1,71	R\$ 22.230,00
12	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante e antisséptica à base de PVPI 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica	Unidade	10.000	CRISTALIA	R\$ 2,56	R\$ 25.600,00
13	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similar a marca Rioquímica.	Pacote	50	CINORD	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
14	Desinfetante quaternário de Amônio 5.000ml, pronto uso. Similar a marca Rioquímica.	Galão	500	RIOQUIMICA	R\$ 47,15	R\$ 23.575,00
15	Detergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, PH neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros.	Galão	500	PROLINK	R\$ 73,20	R\$ 36.600,00
16	Éter alcoolizado, solução a 35% 1.000ml.	Litro	300	VIC PHARMA	R\$ 38,24	R\$ 11.472,00
17	Formol 10% tamponado 1.000ml.	Litro	600	FACILIMPE	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
18	Formol 37%, solução aquosa de gás de formaldeído, metal na concentração de 37% 1.000ml.	Litro	200	CROMOLINE	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:100911287  
22  
SILVA:10091128722

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 8 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



19	Gel para ultra-sonografia 1kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Litro	500	MULTIGEL	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
20	Gel para ultra-sonografia 5kg, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	200	MULTIGEL	R\$ 28,21	R\$ 5.642,00
21	Glicerina 1.000ml	Litro	200	CINORD	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
22	Glutaraldeído 2%, solução concentrada (28dias) dosagem do produto para esterilização hospitalar de alto nível, com 5L. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	100	CINORD	R\$ 75,56	R\$ 7.556,00
23	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Em associação com tensoativos promove limpeza e desinfecção de mãos, braços e campo cirúrgico.	Litro	1.000	RIOQUIMICA	R\$ 59,30	R\$ 59.300,00
24	Iodopovidona PVPI Tópico Solução 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos.	Litro	1.000	RIOQUIMICA	R\$ 60,09	R\$ 60.090,00
25	Lugol forte solução à 2%, frasco com 1.000ml.	Litro	50	CROMOLINE	R\$ 110,85	R\$ 5.542,50
26	STERANIOS 2%, glutaraldeído 2%, tempo de ação de 10 minutos, desinfetante hospitalar para artigos semicríticos, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos médicos –cirúrgicos, endoscópios e materiais termosensíveis, solução pronta tamponada, pH 5,5 a 7, com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida. Galão 5 litros.	Galão	50	RIOQUIMICA	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
27	Tiras teste de steranios 2%.	Frasco	30	RIOQUIMICA	R\$ 185,85	R\$ 5.575,50
28	Vaselina Líquida 1.000ml.	Litro	500	FACILIMPE	R\$ 32,13	R\$ 16.065,00
29	Vaselina Sólida 30g.	Tubo	200	RIOQUIMICA	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
30	Vaselina Sólida 450g.	Pote	300	CINORD	R\$ 31,11	R\$ 9.333,00
<b>VALOR DO LOTE 55 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 570.538,50</b>

LOTE 59						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:100911287  
22

Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 9 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

1	Eletrodos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Adulto CPR Stat-padz. Os eletrodos ZOLL CPR stat•padz® foram projetados para uso com os DEAs e desfibriladores profissionais ZOLL. A Construção em 2 peças garante que todas as opções de terapia estarão disponíveis para o socorrista de Suporte Avançado à Vida. Seu design exclusivo permite que ele seja utilizado tanto na posição Anterior/Anterior como Anterior/Posterior. A falha em se comprimir o tórax de uma vítima ou comprimir rápido demais é uma falha comum durante a RCP. A tecnologia Real CPR Help® fornece feedback em tempo real da frequência e profundidade das compressões durante a RCP. Simplesmente posicione as mãos sobre o sensor de RCP e realize a RCP o software embutido nos AEDs e desfibriladores profissionais ZOLL irá avaliar a frequência e a profundidade. Descrição: Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, E Series, M Series, Propaq MD, R Series, X Series (Real CPR Help only available on M Series with software v30.0 or higher. No automated self-test on R Series.) Tipo de Gel: Sólido, Idade e Peso: Adulto, Validade (meses): 24 Tipo de Conector: AED verde Não Estéril. Conexões necessárias: For M, E,X Series, and Propaq, need CPR connector: 8000-0370, for R Series, need R Series CPR conector: 8009-0020. Similar a marca Zoll Medical.	Par	30	ZOLL	R\$ 1.947,00	R\$ 58.410,00
2	Eletrodos Descartáveis compatível p/ DEA ZOLL Infantil/Pediátrico Pedi-Padz II. Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, M Series, E Series, R Series, Propaq MD, X Series Tipo de Gel: Sólido Idade e Peso: 0-8 anos/<55 lbs Validade (meses): 24 Tamanho: Pediátrico Tipo de Conector: AED verde. Não Estéril. Similar a marca Zoll Medical.	Par	30	ZOLL	R\$ 1.947,00	R\$ 58.410,00
<b>VALOR DO LOTE 59 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais)</b>						<b>R\$ 116.820,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 2.325.737,80</b>

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:1009112872

Página 10 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma  
digital por KEPPLER  
SILVA:100911287  
22 ARAUJO  
SILVA:10091128722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 11 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 38/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma  
digital por KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128722

Página 12 de 13





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4147 - 23 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPLER ARAUJO SILVA:10091128722

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representada pelo Sr. Keppler Araújo Silva, CPF nº 100.911.287-22.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 031 594 385 89

NOME:

CPF: 765 103 231 72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 13 de 13